



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 204/21

CONSIDERANDO que o inciso VII, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 2.107/2009, que altera a Lei Municipal nº 1.596/2001, estabelece: **“Coordenador Pedagógico: 01 (um) cargo para cada unidade escolar, com atendimento de Educação Básica”;**

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e classifica essa modalidade de ensino, como a primeira etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDO que, como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional; e,

CONSIDERANDO finalmente, que o trabalho do Coordenador Pedagógico se faz relevante nesta etapa tão importante do desenvolvimento infantil, responsável pela articulação coletiva do projeto político-pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem. Dessa maneira, considera-se que os Coordenadores Pedagógicos dos CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil têm um papel fundamental na constituição de um atendimento de qualidade, que contribuirá para assegurar às crianças, o recém-conquistado direito à educação em creches; e, não meramente, em um local para as crianças ficarem durante um determinado período.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Qual o atual número de Coordenadores Pedagógicos existentes na rede municipal de ensino, e, em quais unidades, eles atuam?
- b) A Secretaria de Educação pode informar quais Unidades Escolares ainda não possuem Coordenadores Pedagógicos, de forma exclusiva?
- c) Caso atualmente, nem todas as Unidades Escolares do município possuam em seu quadro, um Coordenador Pedagógico, de forma exclusiva, quais ações serão realizadas pelo Executivo, em conjunto com a Secretaria de Educação, para ampliar o número desses profissionais?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim - Canal 3;
- Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM/FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 03 de agosto de 2021.

CIRINEU BARBOSA
Vereador